CONTRATO Nº 021/2024 - SEVOP

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022/CEL/SEVOP/PMM, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio do **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Fábio Cardoso Moreira, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA** – CNPJ 09.465.044/0001-61, Rua das Tamareiras S/N, Quadra 09 lote 05, Bairro: São Felix – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Souza da Silva, brasileiro, empresário, portado do CPF n° 727.810.172-72 domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 21.119/2022/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES,** para a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais, de acordo com as especificações abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

2.1 O produto será entregue na Secretaria Municipal de Obras de Marabá, em até 48 horas (quarenta e oito horas) no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;

2.2 Garantia da Fábrica (dos itens que couber);

2.3 O objeto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.4 Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao (s) local(is) de entrega do objeto;

3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital**.

3.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

3.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

3.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

3.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital** a cargo da licitante vencedora.

3.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

3.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

3.11 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.

4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.

4.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.

4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.

4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto deste contrato.

4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, no Edital e seus anexos, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.

4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.

4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.

4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.

4.11 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer à obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos e implementos agrícolas, com terceiros.

4.12 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.

4.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

4.14 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

4.15 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.

4.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

4.17 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.

4.18 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.19 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.

4.20 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

4.21 Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora.

4.22 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

4.23 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ficará designado a Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa - CPF Nº 010.724.302-40, lotado na SEVOP na função: Técnico em Gestão, Deptº de Oficina da SEVOP, ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. N.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas referentes execução dos serviços serão pagas com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e alocadas na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
131401.04.122.0001.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 Importa o presente contrato em **R$ 460.409,60 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais, sessenta centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Presencial nº 059/2022/CEL/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.

8.2 O Órgão Demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente.

8.3 O Órgão Demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;

b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;

c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, ”a”, da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;

c) à regularidade fiscal.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0{,}005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;
9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 9.2 a 9.4.
9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
1.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
1.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários **(31/12/2024),** conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
12.2 Rescisão unilateral, pela Administração Pública, ficando o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

12.3 Rescisão bilateral, ficando o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

12.3.2 Devolução de garantia/validade;

12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58 e incisos, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

15.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 059/2022-CEL/SEVOP/PMM, forma presencial e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

18.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

FABIO CARDOSO MOREIRA:60549165215
Assinado de forma digital por FABIO CARDOSO MOREIRA:60549165215
Dados: 2024.01.04 10:31:57 -03'00'

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA:09465044000161
Assinado de forma digital por C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA:09465044000161
Dados: 2024.01.03 11:13:12 -03'00'

C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA
CNPJ 09.465.044/0001-61
Contratada

Testemunhas

1 _____ 2 _____

RELAÇÃO DE MATERIAIS

LOTE 03 - PARTICPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	85	ALTERNADOR VEICULO HB20 ANO 2017	DELCO	UNIDADE	1	R$ 1.410,79	R$ 1.410,79
3	86	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO HB20 ANO 2017	MONROE	UNIDADE	2	R$ 297,77	R$ 595,54
3	87	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO HB20 ANO 2017	MONROE	UNIDADE	2	R$ 251,86	R$ 503,72
3	88	ATUADOR DE EMBREAGEM VEICULO HB20 ANO 2017	AMPRI	UNIDADE	1	R$ 390,26	R$ 390,26
3	89	BALANÇA SUSPENSÃO VEICULO HB20 ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 494,66	R$ 989,32
3	90	BARRA DIREÇÃO VEICULO HB20 ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 460,86	R$ 460,86
3	91	BRONZE BIELA VEICULO HB20 ANO 2017	METAL LEVE	JOGO	1	R$ 284,49	R$ 284,49
3	92	BRONZE MANCAL VEICULO HB20 ANO 2017	METAL LEVE	JOGO	1	R$ 280,30	R$ 280,30
3	93	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA VEICULO HB20 ANO 2017	AXIOS	UNIDADE	4	R$ 65,70	R$ 262,80
3	94	BUCHA AGREGADO TRASEIRA VEICULO HB20 ANO 2017	AXIOS	UNIDADE	4	R$ 64,54	R$ 258,16
3	95	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VEICULO HB20 ANO 2017	TRW	UNIDADE	2	R$ 317,34	R$ 634,68
3	96	CILINDRO RODA VEICULO HB20 ANO 2017	DURAMETAL	UNIDADE	2	R$ 120,23	R$ 240,46
3	97	COLUNA AMORTECEDOR VEICULO HB20 ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 784,96	R$ 1.569,92
3	98	CORREIA DO MOTOR VEICULO HB20 ANO 2017	CONTITECH	UNIDADE	1	R$ 115,10	R$ 115,10
3	99	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO HB20 ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 128,15	R$ 256,30
3	100	DISCO FREIO VEICULO HB20 ANO 2017	DURAMETAL	UNIDADE	2	R$ 164,49	R$ 328,98
3	101	JOGO DE TUCHO VEICULO HB20 ANO 2017	EATON	JOGO	1	R$ 249,54	R$ 249,54
3	102	JUNTA DO MOTOR VEICULO HB20 ANO 2017	SPAAL	JOGO	1	R$ 574,81	R$ 574,81
3	103	JUNTA HOMOCINÉTICA VEICULO HB20 ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 305,69	R$ 611,38
3	104	KIT EMBREAGEM VEICULO HB20 ANO 2017	LUK	UNIDADE	1	R$ 455,97	R$ 455,97
3	105	KIT ESTABILIZADOR VEICULO HB20 ANO 2017	DRIVEWAY	UNIDADE	2	R$ 52,90	R$ 105,80
3	106	KIT PISTÃO/ANEL/CAMISA VEICULO HB20 ANO 2017	MAHLE	UNIDADE	1	R$ 1.501,90	R$ 1.501,90
3	107	LONA FREIO VEICULO HB20 ANO 2017	COBREQ	JOGO	1	R$ 59,42	R$ 59,42
3	108	MÓDULO COMBUSTÍVEL VEICULO HB20 ANO 2017	BOSCH	UNIDADE	1	R$ 764,22	R$ 764,22
3	109	RADIADOR VEICULO HB20 ANO 2017	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 500,94	R$ 500,94
3	110	ROLAMENTO DIANTEIRO VEICULO HB20 ANO 2017	LNG	UNIDADE	2	R$ 194,55	R$ 389,10
3	111	SENSOR MAP VEICULO HB20 ANO 2017	DELPHI	UNIDADE	1	R$ 113,01	R$ 113,01
3	112	SERVO FREIO VEICULO HB20 ANO 2017	HF FREIOS	UNIDADE	1	R$ 197,35	R$ 197,35
3	113	SONDA LAMBDA VEICULO HB20 ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 243,72	R$ 243,72
3	114	TAMBOR FREIO VEICULO HB20 ANO 2017	DURAMETAL	UNIDADE	2	R$ 184,53	R$ 369,06
3	115	VIRABREQUIM VEICULO HB20 ANO 2017	MERITOR	UNIDADE	1	R$ 1.081,81	R$ 1.081,81
TOTAL LOTE 3							**R$ 15.799,71**

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
4	116	ALTERNADOR VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	AMPRI	UNIDADE	2	R$ 1.403,53	R$ 2.807,06
4	117	ABAFADOR DA DISCARGA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	SILENTEC	UNIDADE	2	R$ 351,05	R$ 702,10
4	118	ANEIS DO SEGUIMENTO MOTOR VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	MAHLE	JOGO	2	R$ 338,47	R$ 676,94
4	119	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	DRIVEWAY	UNIDADE	2	R$ 256,47	R$ 512,94
4	120	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	DRIVEWAY	UNIDADE	2	R$ 256,47	R$ 512,94
4	121	BALANÇA SUPERIOR DIREITA TRASEIRA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 446,55	R$ 893,10
4	122	BALANÇA SUPERIOR ESQUERDA TRASEIRA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 441,73	R$ 883,46
4	123	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 95,95	R$ 383,80
4	124	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 94,35	R$ 377,40
4	125	BICO INJETOR VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	MAGNETI	UNIDADE	4	R$ 321,29	R$ 1.285,16
4	126	BOMBA DE ÓLEO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	AMPRI	UNIDADE	2	R$ 604,10	R$ 1.208,20
4	127	BOBINA IGNIÇÃO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	DELCO REMY	UNIDADE	2	R$ 457,77	R$ 915,54
4	128	BOMBA COMBUSTÍVEL VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	ZM	UNIDADE	2	R$ 483,19	R$ 966,38
4	129	BOMBA D'ÁGUA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	URBA	UNIDADE	2	R$ 454,57	R$ 909,14
4	130	BOMBA ÓLEO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	AMPRI	UNIDADE	2	R$ 431,21	R$ 862,42
4	131	BRONZE E BIELA FIXO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	MAHLE	JOGO	2	R$ 539,52	R$ 1.079,04
4	132	BRONZE E BIELA MOVÉL VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	MAHLE	JOGO	2	R$ 534,26	R$ 1.068,52
4	133	BRONZINA DE MANCAL VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	MAHLE	JOGO	2	R$ 466,93	R$ 933,86
4	134	BUCHA BALANÇA PEQUENA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	JAHU	UNIDADE	4	R$ 85,41	R$ 341,64
4	135	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	JAHU	UNIDADE	4	R$ 58,85	R$ 235,40
4	136	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	JAHU	UNIDADE	4	R$ 72,59	R$ 290,36
4	137	BUCHA DO ESTIRANTE VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	JAHU	UNIDADE	4	R$ 60,23	R$ 240,92
4	138	CABO DE VELAS VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	CABOVEL	JOGO	2	R$ 174,04	R$ 348,08
4	139	CABO FREIO MÃO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	CABOVEL	UNIDADE	2	R$ 145,65	R$ 291,30
4	140	CABO ACELERADOR VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	CABOVEL	UNIDADE	2	R$ 100,53	R$ 201,06
4	141	CABO CAIXA DE MACHA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	CABOVEL	UNIDADE	2	R$ 259,45	R$ 518,90
4	142	CAMISA DO MOTOR VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	MAHLE	UNIDADE	4	R$ 453,42	R$ 1.813,68
4	143	CANO DESCARGA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	SICAP	UNIDADE	2	R$ 594,94	R$ 1.189,88

4	144	CAIXA DA DIREÇÃO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	AMPRI	UNIDADE	1	R$ 1.559,48	R$ 1.559,48
4	145	COLETOR ADMISSÃO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	WABCO	UNIDADE	2	R$ 529,21	R$ 1.058,42
4	146	COLETOR DA DISCARGA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	WABCO	UNIDADE	2	R$ 542,73	R$ 1.085,46
4	147	CORPO BORBOLETA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	BEPO	UNIDADE	1	R$ 1.097,13	R$ 1.097,13
4	148	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 107,63	R$ 430,52
4	149	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO (CALÇO) VEICULO AIR CROSS ANO 2016	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 272,51	R$ 545,02
4	150	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO (CALÇO) VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 272,51	R$ 545,02
4	151	MÓDULO COMBUSTÍVEL VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	DELCO REMY	UNIDADE	1	R$ 779,05	R$ 779,05
4	152	MOTOR DE PARTIDA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	VALEO	UNIDADE	1	R$ 1.401,69	R$ 1.401,69
4	153	MOTOR PASSO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	VALEO	UNIDADE	1	R$ 231,74	R$ 231,74
4	154	RADIADOR VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 550,28	R$ 550,28
4	155	RETENTOR VOLANTE VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	SPAAL	UNIDADE	1	R$ 166,49	R$ 166,49
4	156	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	INA	UNIDADE	2	R$ 130,75	R$ 261,50
4	157	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	INA	UNIDADE	2	R$ 134,19	R$ 268,38
4	158	TANQUE COMBUSTÍVEL VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	BEPO	UNIDADE	1	R$ 524,18	R$ 524,18
4	159	VIRABREQUIM VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	SUSIN	UNIDADE	1	R$ 913,25	R$ 913,25
4	160	GRADE DA FRENTE VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	VIEMAR	UNIDADE	1	R$ 415,86	R$ 415,86
4	161	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 153,43	R$ 306,86
4	162	ROLAMENTO SEMI ARVORE VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	INA	UNIDADE	2	R$ 114,27	R$ 228,54
4	163	SENSOR MAP VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	DELPHI	UNIDADE	1	R$ 180,91	R$ 180,91
TOTAL LOTE 4							**R$ 34.999,00**

LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINULADO AO LOTE 06 - VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
5	164	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DRIVEWAY	UNIDADE	5	R$ 1.151,18	R$ 5.755,90
5	165	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	5	R$ 387,61	R$ 1.938,05
5	166	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	5	R$ 408,57	R$ 2.042,85
5	167	BALANCIM VALVULA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VANNUCI	UNIDADE	18	R$ 129,20	R$ 2.325,60
5	168	BICO INJETOR COMPLETO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MAGNETI	JOGO	3	R$ 429,05	R$ 1.287,15
5	169	BLOCO DO MOTOR VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	1	R$ 7.302,87	R$ 7.302,87
5	170	BOMBA DE ÁGUA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	URBA	UNIDADE	3	R$ 272,61	R$ 817,83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

5	171	BOMBA DE ÓLEO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	ZM	UNIDADE	3	R$ 678,60	R$ 2.035,80
5	172	BRAÇO PITMAN VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DRIVEWAY	UNIDADE	3	R$ 331,28	R$ 993,84
5	173	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	3	R$ 4.989,10	R$ 14.967,30
5	174	CAIXA SATELITE COMPLETA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	3	R$ 3.313,41	R$ 9.940,23
5	175	CAVALETE PINÇA FREIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VANNUCI	UNIDADE	3	R$ 199,74	R$ 599,22
5	176	COLMEIA DO RADIADOR VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 355,02	R$ 355,02
5	177	COLUNA DIREÇÃO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DRIVEWAY	UNIDADE	1	R$ 1.597,70	R$ 1.597,70
5	178	COROA E PIÃO DIFERENCIAL VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	1	R$ 1.559,05	R$ 1.559,05
5	179	COXIM CAMBIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 312,41	R$ 937,23
5	180	COXIM RADIADOR VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 121,05	R$ 363,15
5	181	CUBO RODA TRASEIRA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DURAMETAL	UNIDADE	2	R$ 480,49	R$ 960,98
5	182	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DURAMETAL	UNIDADE	9	R$ 277,49	R$ 2.497,41
5	183	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	1	R$ 1.577,44	R$ 1.577,44
5	184	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	LUK	UNIDADE	3	R$ 1.972,50	R$ 5.917,50
5	185	KIT MOTOR (PISTÃO/ANEL/CAMISA) VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	3	R$ 2.326,81	R$ 6.980,43
5	186	LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	COBREQ	JOGO	5	R$ 221,40	R$ 1.107,00
5	187	LUVA CARDAN VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	3	R$ 524,49	R$ 1.573,47
5	188	LUVA PINHÃO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	3	R$ 461,64	R$ 1.384,92
5	189	LUVA TRASEIRA CAIXA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	3	R$ 528,45	R$ 1.585,35
5	190	MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MARCHETTI	UNIDADE	2	R$ 596,66	R$ 1.193,32
5	191	MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MARCHETTI	UNIDADE	2	R$ 614,36	R$ 1.228,72
5	192	MOTOR DE PARTIDA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DELCO REMY	UNIDADE	2	R$ 1.542,74	R$ 3.085,48
5	193	PASTILHA DE FREIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	COBREQ	UNIDADE	5	R$ 212,78	R$ 1.063,90
5	194	PATIM FREIO TRASEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VANNUCI	UNIDADE	5	R$ 239,54	R$ 1.197,70
5	195	PINÇA FREIO DIANTEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VANNUCI	UNIDADE	3	R$ 1.092,05	R$ 3.276,15
5	196	PINHÃO DO VELOCIMETRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VIEMAR	UNIDADE	3	R$ 126,18	R$ 378,54
5	197	PINO DE CENTRO TRASEIRA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MARCHETTI	UNIDADE	3	R$ 123,38	R$ 370,14
5	198	PONTEIRA CARDAN VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	5	R$ 470,72	R$ 2.353,60
5	199	RADIADOR VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VISCONDE	UNIDADE	2	R$ 571,05	R$ 1.142,10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

5	200	REGULADOR FREIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VANNUCI	UNIDADE	5	R$ 102,20	R$ 511,00
5	201	REPARO CAIXA SATÉLITE VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	3	R$ 1.193,79	R$ 3.581,37
5	202	REPARO PINÇA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VANNUCI	UNIDADE	3	R$ 80,32	R$ 240,96
5	203	REPARO REGULAGEM AUTOMÁTICA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VANNUCI	UNIDADE	5	R$ 152,95	R$ 764,75
5	204	SEMI EIXO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MERITOR	UNIDADE	3	R$ 716,55	R$ 2.149,65
5	205	SETOR DE DIREÇÃO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DRIVEWAY	UNIDADE	2	R$ 2.219,27	R$ 4.438,54
5	206	SUPORTE HÉLICE VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MODEFER	UNIDADE	2	R$ 598,99	R$ 1.197,98
5	207	TAMBOR DE FREIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DURAMETAL	UNIDADE	9	R$ 315,68	R$ 2.841,12
5	208	TAMPA DIFERENCIAL VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VIEMAR	UNIDADE	3	R$ 1.172,13	R$ 3.516,39
5	209	TAMPA DISTRIBUIÇÃO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VIEMAR	UNIDADE	2	R$ 288,91	R$ 577,82
5	210	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	CONTITECH	UNIDADE	3	R$ 300,77	R$ 902,31
5	211	VALVULA ADMISSÃO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	FARJ	JOGO	9	R$ 353,39	R$ 3.180,51
5	212	VALVULA ESCAPE VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	FARJ	JOGO	9	R$ 249,89	R$ 2.249,01
5	213	VIRABREQUIM VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	SUSIN	UNIDADE	1	R$ 4.253,92	R$ 4.253,92
TOTAL LOTE 5							**R$ 124.098,27**

LOTE 25 - PARTICPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 26 - VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
25	1123	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DRIVEWAY	5	UNIDADE	R$ 102,85	R$ 514,25
25	1124	ALTERNADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	AMPRI	3	UNIDADE	R$ 1.816,09	R$ 5.448,27
25	1125	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	NAKATA	5	UNIDADE	R$ 669,58	R$ 3.347,90
25	1126	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	NAKATA	5	UNIDADE	R$ 305,99	R$ 1.529,95
25	1127	ARRUELA ENCOSTO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	EATON	3	UNIDADE	R$ 152,99	R$ 458,97
25	1128	BALANCIM VALVULA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	18	UNIDADE	R$ 171,65	R$ 3.089,70
25	1129	BARRA DE DIREÇÃO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DRIVEWAY	5	UNIDADE	R$ 197,07	R$ 985,35
25	1130	BICO INJETOR COMPLETO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MAGNETI	3	JOGO	R$ 2.770,43	R$ 8.311,29
25	1131	BLOCO DO MOTOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	METAL LEVE	1	UNIDADE	R$ 7.232,62	R$ 7.232,62
25	1132	BOMBA DE ÓLEO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	AMPRI	3	UNIDADE	R$ 1.072,81	R$ 3.218,43
25	1133	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VIEMAR	9	UNIDADE	R$ 37,09	R$ 333,81
25	1134	BORRACHA DO LIMPADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VIEMAR	5	UNIDADE	R$ 107,74	R$ 538,70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

25	1135	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VIEMAR	9	UNIDADE	R$ 53,88	R$ 484,92
25	1136	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VIEMAR	5	UNIDADE	R$ 60,17	R$ 300,85
25	1137	BRAÇO DO LIMPADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VTO	5	UNIDADE	R$ 187,28	R$ 936,40
25	1138	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VTO	5	UNIDADE	R$ 180,28	R$ 901,40
25	1139	BRAÇO PITMAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DRIVEWAY	3	UNIDADE	R$ 342,37	R$ 1.027,11
25	1140	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	JAHU	5	UNIDADE	R$ 48,51	R$ 242,55
25	1141	BUJÃO DIFERENCIAL VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MOMAG	5	UNIDADE	R$ 47,81	R$ 239,05
25	1142	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	METAL LEVE	3	UNIDADE	R$ 4.737,17	R$ 14.211,51
25	1143	CABO ACELERADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	CABOVEL	3	UNIDADE	R$ 79,99	R$ 239,97
25	1144	CABO VELOCIMETRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	CABOVEL	3	UNIDADE	R$ 61,57	R$ 184,71
25	1145	CAIXA SATELITE COMPLETA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	3	UNIDADE	R$ 4.448,90	R$ 13.346,70
25	1146	CARCAÇA FILTRO DE AR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	2	UNIDADE	R$ 694,06	R$ 1.388,12
25	1147	CARCAÇA TAMPA DISTRIBUIÇÃO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	2	UNIDADE	R$ 1.331,68	R$ 2.663,36
25	1148	CAVALETE PINÇA FREIO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	3	UNIDADE	R$ 380,38	R$ 1.141,14
25	1149	CENTRALIZADOR PATIM VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	9	UNIDADE	R$ 41,98	R$ 377,82
25	1150	COLUNA DIREÇÃO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DRIVEWAY	1	UNIDADE	R$ 981,62	R$ 981,62
25	1151	COROA E PIÃO DIFERENCIAL VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	1	UNIDADE	R$ 4.173,00	R$ 4.173,00
25	1152	CORREIA ALTERNADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	CONTITECH	1	UNIDADE	R$ 63,20	R$ 63,20
25	1153	COXIM CAMBIO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	NAKATA	3	UNIDADE	R$ 243,72	R$ 731,16
25	1154	COXIM RADIADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	NAKATA	3	UNIDADE	R$ 53,88	R$ 161,64
25	1155	CRUZETA CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SPICER	9	UNIDADE	R$ 220,16	R$ 1.981,44
25	1156	CUBO RODA TRASEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DURAMETAL	2	UNIDADE	R$ 512,85	R$ 1.025,70
25	1157	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DURAMETAL	9	UNIDADE	R$ 172,81	R$ 1.555,29
25	1158	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	1	UNIDADE	R$ 1.560,01	R$ 1.560,01
25	1159	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	JAHU	1	UNIDADE	R$ 210,59	R$ 210,59
25	1160	EXTINTOR GRANDE VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	EXTIMBAS	3	UNIDADE	R$ 142,26	R$ 426,78
25	1161	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 558,56	R$ 1.117,12
25	1162	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 558,56	R$ 1.117,12
25	1163	GARFO SOLDAVEL VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	2	UNIDADE	R$ 257,47	R$ 514,94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

25	1164	HÉLICE VENTILADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MODEFER	3	UNIDADE	R$ 370,12	R$ 1.110,36
25	1165	JOGO DE CANOS DOS BICOS INJETORES VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MAGNETI	5	JOGO	R$ 408,60	R$ 2.043,00
25	1166	JOGO DE JUNTA MOTOR COM RETENTORES VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SPAAL	3	JOGO	R$ 745,36	R$ 2.236,08
25	1167	JUNTA CABEÇOTE VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SPAAL	3	UNIDADE	R$ 344,93	R$ 1.034,79
25	1168	JUNTA DIFERENCIAL VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SPAAL	3	UNIDADE	R$ 60,64	R$ 181,92
25	1169	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SACHS	3	UNIDADE	R$ 2.297,69	R$ 6.893,07
25	1170	KIT MOTOR (PISTÃO/ANEL/CAMISA) VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	METAL LEVE	3	UNIDADE	R$ 2.567,52	R$ 7.702,56
25	1171	LUVA CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	3	UNIDADE	R$ 1.001,92	R$ 3.005,76
25	1172	LUVA PINHÃO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	3	UNIDADE	R$ 624,32	R$ 1.872,96
25	1173	LUVA TRASEIRA CAIXA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	3	UNIDADE	R$ 783,15	R$ 2.349,45
25	1174	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 1ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 612,90	R$ 1.225,80
25	1175	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 2ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 581,42	R$ 1.162,84
25	1176	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 3ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 571,63	R$ 1.143,26
25	1177	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 4ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 571,63	R$ 1.143,26
25	1178	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 5ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 583,28	R$ 1.166,56
25	1179	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 1ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 577,45	R$ 1.154,90
25	1180	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 2ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 581,42	R$ 1.162,84
25	1181	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 3ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 571,63	R$ 1.143,26
25	1182	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 4ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 571,63	R$ 1.143,26
25	1183	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 5ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 583,28	R$ 1.166,56
25	1184	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 6ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 577,45	R$ 1.154,90
25	1185	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 7ª VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 581,42	R$ 1.162,84
25	1186	MOLA DO PATIM DE FREIO VEICULOMASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	9	UNIDADE	R$ 104,72	R$ 942,48
25	1187	MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 657,45	R$ 1.314,90
25	1188	MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	2	UNIDADE	R$ 671,20	R$ 1.342,40
25	1189	MOLA PATIM TRASEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	2	UNIDADE	R$ 105,88	R$ 211,76
25	1190	MOTOR DE PARTIDA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VALEO	2	UNIDADE	R$ 2.060,03	R$ 4.120,06
25	1191	MOTOR DO LIMPADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VALEO	2	UNIDADE	R$ 538,74	R$ 1.077,48
25	1192	MURINGA CAIXA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MOMAG	3	UNIDADE	R$ 406,97	R$ 1.220,91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

25	1193	PATIM FREIO TRASEIRO VEICULOMASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	5	UNIDADE	R$ 274,26	R$ 1.371,30
25	1194	PINÇA FREIO DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	3	UNIDADE	R$ 589,81	R$ 1.769,43
25	1195	PINHÃO DO VELOCIMETRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	AMPRI	3	UNIDADE	R$ 125,71	R$ 377,13
25	1196	PINO DE CENTRO DIANTEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	3	UNIDADE	R$ 177,95	R$ 533,85
25	1197	PINO DE CENTRO TRASEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	3	UNIDADE	R$ 177,95	R$ 533,85
25	1198	POLIA ALTERNADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INDISA	3	UNIDADE	R$ 170,48	R$ 511,44
25	1199	POLIA VIRABREQUIM VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INDISA	2	UNIDADE	R$ 844,72	R$ 1.689,44
25	1200	PONTEIRA CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	5	UNIDADE	R$ 411,64	R$ 2.058,20
25	1201	REGULADOR FREIO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	5	UNIDADE	R$ 123,60	R$ 618,00
25	1202	REPARO CAIXA SATÉLITE VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	3	UNIDADE	R$ 548,07	R$ 1.644,21
25	1203	REPARO PINÇA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	3	UNIDADE	R$ 115,21	R$ 345,63
25	1204	REPARO REGULAGEM AUTOMÁTICA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	5	UNIDADE	R$ 95,15	R$ 475,75
25	1205	ROLAMENTO CENTRO CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INA	5	UNIDADE	R$ 246,98	R$ 1.234,90
25	1206	ROLAMENTO DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INA	9	UNIDADE	R$ 305,75	R$ 2.751,75
25	1207	ROLAMENTO EIXO PILOTO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INA	3	UNIDADE	R$ 208,26	R$ 624,78
25	1208	ROLAMENTO LATERAL COROA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	KFB	5	UNIDADE	R$ 485,09	R$ 2.425,45
25	1209	ROLAMENTO PIÃO GRANDE VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	KFB	3	UNIDADE	R$ 253,74	R$ 761,22
25	1210	ROLAMENTO PIÃO PEQUENO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	KFB	3	UNIDADE	R$ 222,96	R$ 668,88
25	1211	ROLAMENTO TRASEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	KFB	9	UNIDADE	R$ 237,00	R$ 2.133,00
25	1212	SEMI EIXO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	3	UNIDADE	R$ 496,53	R$ 1.489,59
25	1213	SETOR DE DIREÇÃO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	AMPRI	2	UNIDADE	R$ 2.642,84	R$ 5.285,68
25	1214	VIRABREQUIM VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SUSIN	1	UNIDADE	R$ 4.491,35	R$ 4.491,35
TOTAL LOTE 5							**R$ 174.699,51**

LOTE 26 - PARTICPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO LOTE 25 - VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
26	1215	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DRIVEWAY	1	UNIDADE	R$ 102,85	R$ 102,85
26	1216	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	NAKATA	1	UNIDADE	R$ 669,58	R$ 669,58
26	1217	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	NAKATA	1	UNIDADE	R$ 305,99	R$ 305,99
26	1218	BALANCIM VALVULA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	6	UNIDADE	R$ 171,65	R$ 1.029,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

26	1219	BARRA DE DIREÇÃO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DRIVEWAY	1	UNIDADE	R$ 197,07	R$ 197,07
26	1220	BOMBA DE ÓLEO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	AMPRI	1	UNIDADE	R$ 1.072,81	R$ 1.072,81
26	1221	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VIEMAR	3	UNIDADE	R$ 37,09	R$ 111,27
26	1222	BORRACHA DO LIMPADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VIEMAR	1	UNIDADE	R$ 107,74	R$ 107,74
26	1223	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VIEMAR	3	UNIDADE	R$ 53,88	R$ 161,64
26	1224	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VIEMAR	1	UNIDADE	R$ 60,17	R$ 60,17
26	1225	BRAÇO DO LIMPADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VTO	1	UNIDADE	R$ 187,28	R$ 187,28
26	1226	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VTO	1	UNIDADE	R$ 180,28	R$ 180,28
26	1227	BRAÇO PITMAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DRIVEWAY	1	UNIDADE	R$ 342,37	R$ 342,37
26	1228	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	JAHU	1	UNIDADE	R$ 48,51	R$ 48,51
26	1229	BUJÃO DIFERENCIAL VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MOMAG	1	UNIDADE	R$ 47,81	R$ 47,81
26	1230	CABO ACELERADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	CABOVEL	1	UNIDADE	R$ 79,99	R$ 79,99
26	1231	CABO VELOCIMETRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	CABOVEL	1	UNIDADE	R$ 61,57	R$ 61,57
26	1232	CAVALETE PINÇA FREIO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	1	UNIDADE	R$ 380,38	R$ 380,38
26	1233	CENTRALIZADOR PATIM VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	3	UNIDADE	R$ 41,98	R$ 125,94
26	1234	COXIM CAMBIO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	NAKATA	1	UNIDADE	R$ 243,72	R$ 243,72
26	1235	COXIM RADIADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	NAKATA	1	UNIDADE	R$ 53,88	R$ 53,88
26	1236	CRUZETA CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SPICER	3	UNIDADE	R$ 220,16	R$ 660,48
26	1237	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	DURAMETAL	3	UNIDADE	R$ 172,81	R$ 518,43
26	1238	EXTINTOR GRANDE VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	EXTIMBAS	1	UNIDADE	R$ 142,26	R$ 142,26
26	1239	HÉLICE VENTILADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MODEFER	1	UNIDADE	R$ 370,12	R$ 370,12
26	1240	JOGO DE CANOS DOS BICOS INJETORES VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MAGNETI	1	JOGO	R$ 408,60	R$ 408,60
26	1241	JOGO DE JUNTA MOTOR COM RETENTORES VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SPAAL	1	JOGO	R$ 745,36	R$ 745,36
26	1242	JUNTA CABEÇOTE VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SPAAL	1	UNIDADE	R$ 344,93	R$ 344,93
26	1243	JUNTA DIFERENCIAL VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SPAAL	1	UNIDADE	R$ 60,64	R$ 60,64
26	1244	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	SACHS	1	UNIDADE	R$ 2.297,69	R$ 2.297,69
26	1245	KIT MOTOR (PISTÃO/ANEL/CAMISA) VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	METAL LEVE	1	UNIDADE	R$ 2.567,52	R$ 2.567,52
26	1246	LUVA CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	1	UNIDADE	R$ 1.001,92	R$ 1.001,92
26	1247	LUVA PINHÃO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	1	UNIDADE	R$ 624,32	R$ 624,32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

26	1248	LUVA TRASEIRA CAIXA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	1	UNIDADE	R$ 783,15	R$ 783,15
26	1249	MOLA DO PATIM DE FREIO VEICULOMASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	3	UNIDADE	R$ 104,72	R$ 314,16
26	1250	MURINGA CAIXA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MOMAG	1	UNIDADE	R$ 406,97	R$ 406,97
26	1251	PATIM FREIO TRASEIRO VEICULOMASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	1	UNIDADE	R$ 274,26	R$ 274,26
26	1252	PINÇA FREIO DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	1	UNIDADE	R$ 589,81	R$ 589,81
26	1253	PINHÃO DO VELOCIMETRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	AMPRI	1	UNIDADE	R$ 125,71	R$ 125,71
26	1254	PINO DE CENTRO DIANTEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	1	UNIDADE	R$ 177,95	R$ 177,95
26	1255	PINO DE CENTRO TRASEIRA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MARCHETTI	1	UNIDADE	R$ 177,95	R$ 177,95
26	1256	POLIA ALTERNADOR VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INDISA	1	UNIDADE	R$ 170,48	R$ 170,48
26	1257	PONTEIRA CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	1	UNIDADE	R$ 411,64	R$ 411,64
26	1258	REGULADOR FREIO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	1	UNIDADE	R$ 123,60	R$ 123,60
26	1259	REPARO CAIXA SATÉLITE VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	1	UNIDADE	R$ 548,07	R$ 548,07
26	1260	REPARO PINÇA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	1	UNIDADE	R$ 115,21	R$ 115,21
26	1261	REPARO REGULAGEM AUTOMÁTICA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	VANNUCI	1	UNIDADE	R$ 95,15	R$ 95,15
26	1262	ROLAMENTO CENTRO CARDAN VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INA	1	UNIDADE	R$ 246,98	R$ 246,98
26	1263	ROLAMENTO DIANTEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INA	3	UNIDADE	R$ 305,75	R$ 917,25
26	1264	ROLAMENTO EIXO PILOTO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	INA	1	UNIDADE	R$ 208,26	R$ 208,26
26	1265	ROLAMENTO LATERAL COROA VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	KFB	1	UNIDADE	R$ 485,09	R$ 485,09
26	1266	ROLAMENTO PIÃO GRANDE VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	KFB	1	UNIDADE	R$ 253,74	R$ 253,74
26	1267	ROLAMENTO PIÃO PEQUENO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	KFB	1	UNIDADE	R$ 222,96	R$ 222,96
26	1268	ROLAMENTO TRASEIRO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	KFB	3	UNIDADE	R$ 237,00	R$ 711,00
26	1269	SEMI EIXO VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	MERITOR	1	UNIDADE	R$ 496,53	R$ 496,53
TOTAL LOTE 26							**R$ 23.168,94**

LOTE 33 - PARTICPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 34 - L200 TRITON ANO 2018							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
33	1761	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	6	UNIDADE	R$ 560,78	R$ 3.364,68
33	1762	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	5	UNIDADE	R$ 359,70	R$ 1.798,50
33	1763	ANEIS SEGMENTO MOTOR VEICULO L200 TRITON ANO 2018	MAHLE	3	JOGO	R$ 839,77	R$ 2.519,31
33	1764	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	MARCHETTI	3	UNIDADE	R$ 188,48	R$ 565,44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

33	1765	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM VEICULO L200 TRITON ANO 2018	EATON	3	UNIDADE	R$ 284,12	R$ 852,36
33	1766	BARRA AXIAL VEICULO L200 TRITON ANO 2018	DRIVEWAY	5	UNIDADE	R$ 157,22	R$ 786,10
33	1767	BATENTE BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	3	UNIDADE	R$ 156,06	R$ 468,18
33	1768	PARABARRO DIANTEIRO LADO DIREITO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	CENTAURO	3	UNIDADE	R$ 306,29	R$ 918,87
33	1769	PARABARRO DIANTEIRO LADO ESQUERDO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	CENTAURO	3	UNIDADE	R$ 306,29	R$ 918,87
33	1770	PARABARRO TRASEIRO LADO DIREITO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	CENTAURO	3	UNIDADE	R$ 655,49	R$ 1.966,47
33	1771	PARABARRO TRASEIRO LADO ESQUERDO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	CENTAURO	3	UNIDADE	R$ 653,62	R$ 1.960,86
33	1772	BALANCIM ADMISSÃO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	6	JOGO	R$ 310,95	R$ 1.865,70
33	1773	BALANCIM ESCAPE VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	6	JOGO	R$ 301,62	R$ 1.809,72
33	1774	BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	2	UNIDADE	R$ 725,47	R$ 1.450,94
33	1775	BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	2	UNIDADE	R$ 739,93	R$ 1.479,86
33	1776	BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	2	UNIDADE	R$ 782,62	R$ 1.565,24
33	1777	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	2	UNIDADE	R$ 787,28	R$ 1.574,56
33	1778	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	3	KIT	R$ 425,72	R$ 1.277,16
33	1779	BATERIA 90 AMPERES VEICULO L200 TRITON ANO 2018	PIONEIRO	3	UNIDADE	R$ 1.006,79	R$ 3.020,37
33	1780	BIELA MOTOR VEICULO L200 TRITON ANO 2018	MAHLE	3	UNIDADE	R$ 482,41	R$ 1.447,23
33	1781	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO L200 TRITON ANO 2018	MAGNETI	3	UNIDADE	R$ 3.486,92	R$ 10.460,76
33	1782	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	3	UNIDADE	R$ 123,40	R$ 370,20
33	1783	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	2	UNIDADE	R$ 121,29	R$ 242,58
33	1784	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL VEICULO L200 TRITON ANO 2018	BEPO	3	UNIDADE	R$ 207,14	R$ 621,42
33	1785	BOMBA D'AGUA VEICULO L200 TRITON ANO 2018	URBA	3	UNIDADE	R$ 740,40	R$ 2.221,20
33	1786	BOMBA HIDRAULICA VEICULO L200 TRITON ANO 2018	AMPRI	3	UNIDADE	R$ 1.302,82	R$ 3.908,46
33	1787	BOMBA OLEO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	ZM	6	UNIDADE	R$ 1.296,52	R$ 7.779,12
33	1788	BUCHA ESTABILIZADOR VEICULO L200 TRITON ANO 2018	JAHU	6	UNIDADE	R$ 56,69	R$ 340,14
33	1789	BUCHA JUMELO GRANDE VEICULO L200 TRITON ANO 2018	JAHU	6	UNIDADE	R$ 70,21	R$ 421,26
33	1790	BUCHA JUMELA PEQUENA VEICULO L200 TRITON ANO 2018	JAHU	3	UNIDADE	R$ 73,01	R$ 219,03
33	1791	BRONZINA MANCAL VEICULO L200 TRITON ANO 2018	MAHLE	3	JOGO	R$ 816,67	R$ 2.450,01
33	1792	BUCHA BANDEJA VEICULO L200 TRITON ANO 2018	JAHU	12	UNIDADE	R$ 96,34	R$ 1.156,08
33	1793	BUCHA FEIXE MOLA VEICULO L200 TRITON ANO 2018	JAHU	12	UNIDADE	R$ 86,55	R$ 1.038,60
33	1794	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LDADO DIREITO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	CABOVEL	2	UNIDADE	R$ 229,54	R$ 459,08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br

33	1795	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO ESQUERDO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	CABOVEL	2	UNIDADE	R$ 228,61	R$ 457,22
33	1796	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO L200 TRITON ANO 2018	AMPRI	3	UNIDADE	R$ 3.683,80	R$ 11.051,40
33	1797	CAMISA MOTOR VEICULO L200 TRITON ANO 2018	MAHLE	3	JOGO	R$ 587,37	R$ 1.762,11
33	1798	CAPÔ VEICULO L200 TRITON ANO 2018	M2M	2	UNIDADE	R$ 1.600,93	R$ 3.201,86
33	1799	CILINDRO RODA TRASEIRA VEICULO L200 TRITON ANO 2018	DURAMETAL	6	UNIDADE	R$ 240,03	R$ 1.440,18
33	1800	CILINDRO MESTRE FREIO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	DURAMETAL	3	UNIDADE	R$ 313,04	R$ 939,12
33	1801	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VEICULO L200 TRITON ANO 2018	TRW	2	UNIDADE	R$ 337,54	R$ 675,08
33	1802	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VEICULO L200 TRITON ANO 2018	TRW	2	UNIDADE	R$ 258,70	R$ 517,40
33	1803	COMANDO VALVULA ESCAPE VEICULO L200 TRITON ANO 2018	MAHLE	2	UNIDADE	R$ 1.008,89	R$ 2.017,78
33	1804	COMANDO VALVULA ADMISSAO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	MAHLE	2	UNIDADE	R$ 1.012,40	R$ 2.024,80
33	1805	COIFA CAIXA DIREÇÃO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	2	UNIDADE	R$ 58,31	R$ 116,62
33	1806	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	3	UNIDADE	R$ 57,16	R$ 171,48
33	1807	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VEICULO L200 TRITON ANO 2018	NAKATA	3	UNIDADE	R$ 56,92	R$ 170,76
TOTAL LOTE 33							**R$ 87.844,17**

LOTE 03 - VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	R$ 15.799,71
LOTE 04 - VEICULO AIR CROSS ANO 2016 E 2017	R$ 34.999,00
LOTE 05 - VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	R$ 124.098,27
LOTE 25 - VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	R$ 174.699,51
LOTE 26 - VEICULO MASTER FURGAO ANO 2018	R$ 23.168,94
LOTE 33 - L200 TRITON ANO 2018	R$ 87.844,17
TOTAL GERAL	**R$ 460.609,60**